



DEPA

# Colégio Militar do Recife

A EXCELÊNCIA NA ARTE DE EDUCAR

## JUSTIFICATIVA DE FALTA

Recife, PE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Senhor Comandante da \_\_\_\_ª Companhia de Alunos,

Eu, \_\_\_\_\_ (*nome completo*), RG \_\_\_\_\_, responsável pelo(a) aluno(a) nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (*nome de guerra*), da turma \_\_\_\_\_, venho, por intermédio deste, solicitar que seja(m) justificada(s) a(s) falta(s) da(s) seguinte(s) atividade(s):

**( ) AULA ( ) AVALIAÇÃO ( ) ATIVIDADE EXTRA CLASSE**

Data(s) \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

**Se houve/houveram prova(s):**

Disciplina(s): \_\_\_\_\_ Data(s): \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Disciplina(s): \_\_\_\_\_ Data(s): \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Disciplina(s): \_\_\_\_\_ Data(s): \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Exposição de motivo:

---

---

Estou ciente que tal solicitação encontra amparo nos §3º e §4º, do Art. 43 do RICM:

“Art. 43. (...)”

§ 3º São causas de justificação, para fins disciplinares, além das previstas na legislação vigente:

I - tratamento de saúde própria, comprovado pelo médico da OM;

II - motivo de saúde de pessoa da família, uma vez comprovada a necessidade de acompanhamento do aluno;

III - luto;

IV - calamidades e ocorrências julgadas pertinentes pelo diretor de ensino; e

V - outras julgadas justas pelo diretor de ensino.

§ 5º As faltas não justificadas estão passíveis de sanções disciplinares capituladas nas NRRD/CM.

- A falta de uma Avaliação deverá ser justificada por escrito no **prazo de 02 (dois) dias úteis**.

Respeitosamente,

**ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO(A) ALUNO(A)**

Preenchido pela Companhia de Alunos

### DESPACHO DO COMANDANTE DE COMPANHIA

( ) O motivo da falta não tem amparo, conforme o previsto no RICM. **Não justificado.**

( ) A falta está amparada de acordo com o inciso \_\_\_\_\_ do parágrafo 3º do Art 43 do RICM, porém foi dada fora do prazo previsto no parágrafo 4º do mesmo artigo. **Não justificado.**

( ) A falta está amparada de acordo com o inciso \_\_\_\_\_ do parágrafo 3º do Art 43 do RICM. **Justificado.** Aplicar os pontos de falta justificadas. Aplicar a segunda chamada da avaliação se for o caso.

( ) Encaminhar para a análise do Diretor de Ensino, via DIEx, conforme o inciso 5 do parágrafo 3º do Art 43 do RICM.

**Monitor:** Informar o despacho acima assinalado, ao responsável, via Fato Observado – SINCOMIL. Informar o professor em caso de avaliação.

Recife, PE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Comandante da \_\_\_\_ª Cia Alu